



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Bloco BQ  
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 43/2021

Processo nº 23096.054273/2021-91

### EDITAL PRPG Nº 43/2021

|                      |                  |       |                           |     |                              |
|----------------------|------------------|-------|---------------------------|-----|------------------------------|
| <b>Seleção para:</b> |                  |       |                           |     |                              |
| ( )                  | <b>Doutorado</b> | ( X ) | <b>Mestrado Acadêmico</b> | ( ) | <b>Mestrado Profissional</b> |

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução 05/2020 do Programa de Pós-Graduação em História, na Portaria PRPG/GPR Nº 004, que regulamenta as atividades dos PPGH no período da crise sanitária causada pelo COVID-19, e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em reunião extraordinária em formato virtual realizada no dia 26 de agosto de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatas para o **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Humanidades (PPGH/CH/UFCG)**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 01 de agosto de 2021 a 23 de dezembro de 2021, com divulgação dos resultados previsto para **até 23** de dezembro de 2021 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 01 de fevereiro de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UFCG.

1.2 O período de matrícula será de 02 a 04 de março de 2022 e o início das aulas está previsto para o início do Período Letivo 2022.1

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.4 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppghufcg@gmail.com).

#### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

2.1.1 As vagas oferecidas mediante este Edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração em História, Cultura e Sociedade e nas seguintes linhas de pesquisa:

- Cultura e Cidades.** Agrega pesquisas e trabalhos que tenham como centro de seus interesses a cidade. Neste sentido, três aspectos dos estudos sobre a cidade aproximamos seus componentes: as mudanças culturais, as tramas e práticas político-econômicas e as relações e conflitos sociais. Nas pesquisas e trabalhos de pós-graduação, os participantes investigam a cidade a partir de diferentes aspectos, tais como: o cotidiano; o advento de equipamentos, técnicas e instituições modernas e as mudanças de hábitos e costumes por eles provocados; as reformas urbanas e as tramas político-econômicas que as acompanham.
- Cultura, Poder e Identidades.** Visa fomentar e reunir pesquisas que focalizem a cultura, considerando as relações de poder que a atravessam, bem como problematizar as identidades sociais, a partir de aspectos como: as culturas do povo; as práticas e representações recortadas no cotidiano do mundo social, articulando-as, também, em distintos "regimes de historicidade". A linha estuda e pesquisa, também, temáticas culturais, tramas políticas, movimentos culturais, sociais e religiosos, trabalho e trabalhadores, identidades de gênero e geracionais, redes sociais, processos migratórios e sociabilidades escolares.
- História Cultural das Práticas Educativas.** A linha se organiza em torno de investigações sobre a história cultural das práticas educativas e das sociabilidades, com o objetivo de pesquisar campos temáticos como: cultura escolar e escolarização, práticas

e discursos profissionais, bem como espaços/lugares de produção de sujeitos, a exemplo dos hospitais, instituições educativas, seminários teológicos, institutos de pesquisa, organizações voluntárias e filantrópicas, associações profissionais e sociedades científicas, instituições de cuidado e disciplina (orfanatos, asilos, clubes e centros de convivência), dentre outros. Enquanto campo multidisciplinar, a história dos espaços educativos envolve o estudo de diferentes campos temáticos, dentre os quais: história das instituições escolares e religiosas; história das culturas médicas de prevenção, combate à doença e promoção da saúde; história das reformas sanitárias, do controle ambiental e da erradicação de riscos; história das campanhas educativas e das práticas de higienização; história dos profissionais e das profissões; história do corpo e suas tecnologias; história e narrativas em memoriais, autobiografias, fotobiografias e biografias, dentre outras

## 2.2 Das Vagas:

2.2.1 O Programa oferecerá 43 (QUARENTA) vagas distribuídas por linha de pesquisa.

i. Linha I (13 vagas)

ii. Linha II (15 vagas)

iii Linha III (12 vagas)

iv Cooperação Técnica – Serão oferecidas (03 vagas) destinadas à cooperação técnica entre a UNIFAP-Amapá e a UFGC

2.2.3 As vagas destinadas à Cooperação Técnica entre a UNIFAP e a UFGC (Acordo 001/2019, Processo número 23096.009582./19-98) são destinadas aos candidatos egressos/servidores da Universidade Federal do Amapá, sendo distribuídas para qualquer uma das linhas do Programa do PPGH.

## 3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período letivo previsto na Resolução do Conselho Nacional de Ensino 006/2020 que estabelece as normas para o Regime Acadêmico Extraordinário – RAE da UFGC e/ou tenham concluído devidamente o curso em suas instituições de origem.

## 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos: que pode ser acessado pelo link <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>.

- i. formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- ii. cópia do diploma universitário de curso superior (frente e verso);
- iii. cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv. Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos CINCO anos, ou, seja, de 2017 a 2021 - produções anteriores a 2017 **NÃO** serão contabilizadas;
- v. cópias de Registro Geral, CPF ou CNH;
- vi. cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii. declaração de previsão de conclusão de curso de graduação antes do período de matrícula, se for o caso;
- viii. comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

4.2 O diploma, certificado provisório ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser graduado em história ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.

As normas vigentes e os formulários estarão disponíveis na página do programa: <http://ppgh.ufcg.edu.br>

### 4.3 Da Documentação Comprobatória

- i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iv. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- v. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- vi. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGH. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço <http://ppgh.ufcg.edu.br/>.
- vii. O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SEI e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.4 O deferimento das inscrições será informado no Site do PPGH

### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCP. A divulgação será feita no seguinte endereço eletrônico: [www.http://ppgcp.ufcg.edu.br/](http://ppgcp.ufcg.edu.br/).
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

## 5. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

5.1 Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado em Programa de Pós-graduação em História – PPGH/CH" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

5.2 As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).

5.3 O não recebimento do arquivo em formato PDF, com a documentação digitalizada, até às 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

5.4 Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do Programa de Pós-graduação em História não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

5.5 Para iniciar o peticionamento deve-se adotar o seguinte procedimento:

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído.
- v) O PPGH não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

## 6. DA INSCRIÇÃO SOB ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização de defesa do projeto, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- ii) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da defesa do projeto.

## 7. DOS PRAZOS

7.1 Os prazos estão delineados no anexo IV deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O processo será realizado através das seguintes etapas:

- i) análise de projeto (eliminatória)
- ii) defesa de projeto (eliminatória)
- iii) análise curricular (classificatória)

### **8.2.1 - Da Análise do Projeto**

- 1. Os projetos consistem em item obrigatório a ser apresentado no ato da inscrição.
- 2. Os projetos serão analisados a partir da estrutura apresentada no anexo III.
- 3. A formatação e a estrutura do projeto são critérios estabelecidos neste Edital que tem o objetivo de garantir a padronização, legibilidade e iguais condições de avaliação das propostas.

### **8.2.2 - Da Defesa do Projeto**

- i. A defesa será realizada em ambiente virtual.
- ii. Antes da primeira defesa será agendada uma reunião com todos os candidatos para definir as regras de comportamento em ambiente virtual adotadas para o processo seletivo.
- iii. A ordem de apresentação será publicada na página do PPGH(<http://ppgh.ufcg.edu.br>).
- iv. Serão observados como critérios a realização de questões relacionadas: i) ao projeto; e ii) à trajetória acadêmica do candidato.
- v. A defesa do projeto é o momento de avaliação do projeto de dissertação, considerando:
  - a) a consistência argumentativa da justificativa apresentada para a inclusão do projeto na Linha de Pesquisa;
  - b) o domínio teórico e metodológico sobre a temática ou o objeto de investigação indicados pelo candidato;
  - c) a clareza e a coerência do discurso oral.
- vi. No caso de problemas relacionados à conexão com a internet, será realizado um novo agendamento com comunicado enviado por e-mail.
- vii. Solicitamos que os candidatos adotem, prioritariamente, e-mail Google, por fornecer maior compatibilidade com as plataformas digitais.
- viii. O candidato terá o tempo de 20 (vinte) minutos para a defesa do projeto e respostas à arguição dos membros da comissão avaliadora.
- ix. Cabe ao candidato providenciar o devido acesso à internet para viabilizar a defesa do projeto.
- x. Na participação do candidato, o áudio e a câmera deverão estar devidamente habilitados em todas as etapas da defesa do projeto.
- xi. A análise curricular de cada candidato também fornecerá elementos para a avaliação da defesa do projeto.

### **8.2.3 - Da análise curricular**

- i. A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo II.
- ii. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.
- iii. Os candidatos devem inserir o currículo devidamente comprovado (com as comprovações (na ordem dos itens que o candidato almeja a pontuação) em arquivo anexado ao processo no ato da inscrição pela Plataforma SEI. O currículo que não estiver organizado na ordem certa não será avaliado.
- iv. Para fins de equidade no processo de avaliação, solicita-se que o currículo siga o modelo da Plataforma Lattes.

## **9. DA NOTA FINAL**

9.1 A nota final será dada a partir da média ponderada das notas do projeto, defesa do projeto e análise curricular.

9.2 Será adotado a seguinte base de cálculo para definição da nota:

| Variável | Modalidades        | Peso |
|----------|--------------------|------|
| N1       | Projeto            | 4    |
| N2       | Defesa de Projeto  | 4    |
| N3       | Análise curricular | 2    |
|          |                    |      |

|                              |
|------------------------------|
| <b>Referência de Cálculo</b> |
|------------------------------|

|   |
|---|
| Soma = $(N1 \times 4 + N2 \times 4 + N3 \times 2) / 10$ |
|---|

## 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7 (sete).

10.2 A classificação obedecerá o limite de vagas de cada linha.

10.3 Os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ficar em lista de espera.

10.4 Para os candidatos que estiverem concorrendo entre as vagas previstas no acordo com a UNIFAP a classificação será realizada por lista específica.

10.5 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- i) Nota mais alta no Projeto;
- ii) Nota mais alta atribuída à Defesa do Projeto em cada uma das Linhas de Pesquisa;
- iii) Nota mais alta atribuída à Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* e CRA (coeficiente de rendimento acumulado – Nomenclatura que é utilizada na UFGG, mas que pode ser diferente em outras instituições);
- iii) Maior idade.

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma em anexo.

11.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados via protocolo geral à coordenação do PPGH, os quais serão julgados pela comissão de seleção.

11.3 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma em anexo.

11.4 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo será divulgado no site da PPGH.

## 13. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no início do período letivo 2022.1 segundo o calendário a ser divulgado pela PRPG/UFMG.

13.2 A matrícula será realizada através da Plataforma SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) mediante a inserção da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma\* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares.

i) Em data a ser confirmada, para comprovar a documentação enviada na matrícula, o aluno deverá apresentar na Secretaria do PPGH os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso o(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo **não** apresente o diploma, **perderá o direito à matrícula** e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1 A Comissão de Seleção será formada pelos Professores:

### Linha I

Dra. Keila Queiroz Silva (presidente)

Dra. Alcília Afonso de Albuquerque Melo

Dr. Eduardo Roberto Jordão Knack

Suplentes: Dr. Severino Cabral Filho; Dr. Luciano Queiroz; Xisto Serafim de Santana Souza Júnior

### Linha II

Prof. Dr. Antonio Clarindo Barbosa de Souza (presidente)

Dr. Giuseppe Roncalli Ponce Leon de Oliveira

Dr. José Pereira de Sousa Júnior

Suplentes: Dr. José Otávio Aguiar; Dra. Michelly Pereira de Sousa Cordão; Dra. Marinalva Vilar de Lima

### Linha III

Dr. Iranilson Oliveira Buriti (presidente)

Dr. Regina Coelli Gomes do Nascimento

Dra. Martha Priscila Bezerra Pereira

Suplentes: Dr. Azemar dos Santos Soares Junior; Dr. Dinaldo Barbosa da Silva Junior; Dr. Matheus da Cruz e Zica

## 14.2. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGH.

## 15. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 43 vagas, distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

### 15.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, e mais três vagas para a cooperação técnica entre a UFGM e a UNIFAP-Amapá, o que corresponde à seguinte distribuição:

| Concorrência                              | Doutorado | Mestrado | Total |
|---|-----------|----------|-------|
| Ampla                                     |           | 28       | 28    |
| De pessoas negras                         |           | 08       | 08    |
| De pessoas indígenas e quilombolas        |           | 02       | 02    |
| De pessoas com deficiência                |           | 02       | 02    |
| Do acordo técnico científico com a UNIFAP |           | 03       | 03    |
| Total                                     |           | 43       | 43    |

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

17.2 A partir do estabelecido nas Portarias 491 de 19/03/2020 do Ministério da Educação e 004/2020 da PRPG (<https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>), os contatos serão realizados exclusivamente pelo seguinte e-mail institucional:selecao2021@ppgh.ufcg.edu.br.

## 18. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGH/CH/UFCEG

Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58.429-900. Fone: (83) 2101-1742

E-mail: ppghufcg@gmail.com

Site: <http://www.ppgh.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 01 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| I   | LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE  |
|---|---|
|   |   |
| <b>Justificativa:</b>   |   |
| Título Provisório da Pesquisa                                     |   |
| Linha de Pesquisa   | <input type="checkbox"/> Cultura e Cidade <input type="checkbox"/> Cultura, poder e identidade <input type="checkbox"/> História Cultural das Práticas Educativas |
| Língua Estrangeira para Proficiência (assinalar apenas uma opção) | <input type="checkbox"/> inglês <input type="checkbox"/> francês <input type="checkbox"/> espanhol <input type="checkbox"/> alemão                                |

| II                        |               | IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO                    |                   |            |
|---------------------------|---------------|---|-------------------|------------|
| Nome                      |               |   |                   |            |
| Declaração Étnico-Racial: |               | ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola |                   |            |
| Pessoa com Deficiência:   |               | ( ) Não ( ) Sim - Qual? _____                   |                   |            |
| Data de Nascimento        | Nacionalidade | Naturalidade                                    |                   |            |
|                           |               |   |                   |            |
| CPF:                      | RG:           | SIAPE (Se Servidor)                             | Documento Militar | Passaporte |
|                           |               |   |                   |            |
| Título de Eleitor: Nº:    | Zona:         | Seção:  | Emissão:          |            |
|                           |               |   |                   |            |

| III            |          | ENDEREÇO COMPLETO |  |
|----------------|----------|-------------------|--|
| Rua/Av.:       | Nº:      | Bairro:           |  |
|                |          |                   |  |
| Cidade:        | CEP:     | Complemento:      |  |
|                |          |                   |  |
| Telefone fixo: | Celular: | E-mail:           |  |
|                |          |                   |  |

| IV                  |       | FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA |  |
|---------------------|-------|------------------------|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO | CURSO | INÍCIO/TÉRMINO         |  |
|                     |       |                        |  |
|                     |       |                        |  |
|                     |       |                        |  |

| V                      |       | ATUAÇÃO PROFISSIONAL |  |
|------------------------|-------|----------------------|--|
| EMPRESA OU INSTITUIÇÃO | CARGO | INÍCIO/TÉRMINO       |  |
|                        |       |                      |  |
|                        |       |                      |  |
|                        |       |                      |  |

| ANEXAR (cópias com autenticação)  |   |  |
|---|---|--|
|   | CPF, RG ou CNH  | Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)       |
|   | Diploma ou certificado de conclusão de curso                          | Histórico escolar da graduação                   |
|   | Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)              | Comprovação de obrigações eleitorais e militares |
|   | Comprovante de aptidão para concorrência restrita <a href="#">[1]</a> |  |
| <b>OBS:</b> A comprovação de autenticidade dos documentos será feita no ato da matrícula. |   |  |
| Assinatura:   | Visto:  |  |

**ANEXO II****Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFCG/Centro \_\_\_\_\_, Edital PRPG Nº \_\_\_\_/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que efetuei minha inscrição para o Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande - ano 2020, estando cientes de todas as normas estabelecidas no Edital.

Campina Grande, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

| Títulos Acadêmicos DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO  | PONTUAÇÃO POR ÁREA |        |
|---|--------------------|--------|
|   | ÁREA               | CONEXA |
| Curso de Graduação  | 96                 | 48     |
| Especialização com exigência de aproveitamento e duração 360h   | 24                 | 12     |
| Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa                           | 18                 | 09     |
| Participação em Projetos de Iniciação Científica  | 10                 | 05     |
| Participação em Projetos de monitoria   | 10                 | 05     |
| Da autoria de livros DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO  | PONTUAÇÃO POR ÁREA |        |
|   | ÁREA               | CONEXA |
| Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).  | 50                 | 25     |
| Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).   | 40                 | 20     |
| Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).  | 20                 | 10     |
| Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos. DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO | PONTUAÇÃO POR ÁREA |        |
|   | ÁREA               | CONEXA |

|   |                           |               |
|---|---------------------------|---------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).            | 30                        | 15            |
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).        | 18                        | 09            |
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).        | 09                        | 04            |
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).    | 05                        | 02            |
| Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).                                  | 18                        | 09            |
| Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).  | 14                        | 07            |
| Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho)   | 09                        | 04            |
| Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).   | 07                        | 03            |
| Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).                        | 06                        | 03            |
| <b>Das Atividades de Extensão Universitária DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR ÁREA</b> |               |
|   | <b>ÁREA</b>               | <b>CONEXA</b> |
| Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho). | 24                        | 12            |
| Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).      | 12                        | 06            |
| Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).           | 12                        | 06            |
| Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).  | 08                        | 04            |
| <b>Histórico Escolar (referente ao CRA conforme histórico acadêmico)</b>  | <b>PONTUAÇÃO POR ÁREA</b> |               |
|   | 5,0 a 6,9                 |               |
|   | 7,0 a 8,0                 |               |
|   | 8,1 a 10,0                |               |

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS E ESTRUTURA DO PROJETO.

1. FOLHA DE ROSTO/TÍTULO (deverá constar o nome, CPF do(a) candidato(a), Título e linha de pesquisa.

Observação: O título do projeto deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico

2. RESUMO (texto, com no máximo 15 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia)
3. INTRODUÇÃO (Apresentação geral da temática)
4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS (definir, com clareza, os propósitos da pesquisa)
5. JUSTIFICATIVA (apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se)
6. REFERENCIAL TEÓRICO OU ESTADO DA ARTE: (deve conter o debate historiográfico em que se insere e a literatura pertinente ao recorte temático)

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: (Discussão das fontes - deve conter uma rápida apresentação das fontes a serem pesquisadas e dos arquivos de pesquisa.)
8. CRONOGRAMA: (definir de forma objetiva cada etapa da pesquisa)
9. REFERÊNCIAS (listar, de acordo com as normas vigentes da ABNT, as obras citadas no projeto)

## ANEXO V

### Cronograma do processo seletivo de História do PPGH

| Data / Período                     | EVENTO   |
|------------------------------------|--|
| 01/09/2021                         | Divulgação do Edital   |
| 01 a 05/09/2021                    | Prazo de impugnação do Edital por meio de processo no sistema SEI  |
| 08/09/2021                         | Análise de pedido de impugnação do Edital  |
| 09/09/2021                         | Divulgação da análise dos pedidos de impugnação até às 17h no site do PPGH   |
| 13 a 25/09/2021                    | Período de inscrição para o processo seletivo 2022 – via sistema SEI   |
| 27 e 28/09/2021                    | Homologação das inscrições processo seletivo 2021  |
| 28/09/2021                         | Divulgação do resultado das inscrições até às 17h no site do PPGH  |
| 29 e 30/09/2021                    | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições através de Processo no sistema SEI   |
| 01/10/2021                         | Apreciação dos pedidos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições  |
| 04/10/2021                         | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições – até às 17h no site do PPGH  |
| 05/10 a<br>26/10/2021              | Leitura dos projetos de pesquisa de Mestrado pelos professores componentes das Bancas do PS 2021   |
| 27/10 a<br>10/11/2021              | Férias regimentais dos docentes da UFCG  |
| 28/10/2021                         | Publicação da lista de projetos de pesquisa aprovados para participação no PS 2021- até às 17h no site do PPGH   |
| 28/10 a<br>30/10/2021              | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de propostas de projetos de pesquisa aprovadas através de Processo no sistema SEI  |
| 16/11/2021                         | Apreciação de recursos relativos à reconsideração do resultado de propostas de projetos de pesquisa aprovadas através de Processo no sistema SEI   |
| 16/11/2021<br>16/11/2021           | Divulgação de resultado de recursos relativos à reconsideração do resultado de propostas de projetos de pesquisa aprovadas para o PS 2021 – até às 17h no site do PPGH   |
|                                    | Divulgação do calendário de defesas dos projetos (16/11/2021)  |
| 17 a 19/11/2021                    | Realização das defesas dos projetos via plataforma virtual definida pela comissão avaliadora.  |
| 23/11/2021                         | Divulgação do resultado das defesas dos projetos até às 17h, no site do PPGH   |
| 24 e 25/11/2021                    | Prazo de reconsideração do resultado das defesas dos projetos através de Processo no sistema SEI   |
| 26/11/2021                         | Apreciação dos pedidos de reconsideração do resultado da defesa do projeto   |
| 26/11/2021                         | Divulgação do resultado da solicitação de reconsideração do resultado da defesa do projeto, até às 17h no site do PPGH   |
| 29 e 30/11/2021                    | Avaliação curricular   |
| 02/12/2021                         | Divulgação da avaliação curricular   |
| 03/12/2021                         | Prazo de solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo  |
| 06/12/2021                         | Divulgação do resultado da reconsideração do resultado da avaliação do currículo, até às 17h no site do PPGH   |
| 13/12/2021                         | Homologação dos resultados pelo Colegiado e publicação do resultado até às 17h no site do PPGH   |
| 14 e 15/12/2021                    | Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Final PS 2021/homologação pelo Colegiado   |
| 16/12/2021                         | Apreciação de interposição de recursos   |
| 17/12/2021                         | Divulgação da apreciação de interposição de recursos sobre o Resultado Final PS 2021 homologado pelo Colegiado até às 17h no site do PPGH  |
| 23/12/2021                         | Divulgação do resultado final do processo de seleção   |
| <b>A ser definido junto a PRPG</b> | Cadastramento da Matrícula institucional – Entrega de documentação Comprobatória, indicado no item (5) do Edital do PPGH deverá ser feita pelo sistema SEI em data a ser definida pelo PPGH/PRPG. (assim que houver essa definição a mesma será imediatamente divulgada no site do PPGH. |
| <b>A ser definido junto a PRPG</b> | Prova de proficiência: será definida data pelo PPGH/PRPG (assim que houver essa definição a mesma será imediatamente divulgada no site do PPGH.  |



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 01/09/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1743742** e o código CRC **93E2A8B8**.